



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB **Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Editais do Processo Seletivo - 2017/2

2º Semestre de 2017

O **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**, credenciado pela Portaria nº 1.920, de 03 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, página 11 de 06 de junho de 2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo – 2017-2, para preenchimento de vagas nas Unidades de Ensino de Barra do Pirai, Nova Iguaçu e Volta Redonda.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

O ingresso nos cursos de Graduação e Tecnológicos do Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, no 2º Semestre de 2017, far-se-á por meio de:

- 1.1.** Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2014, 2015 e 2016;
- 1.2.** Aproveitamento na Prova Agendada (Prova de Redação);
- 1.3.** Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pelas vias anteriores, poderá ser utilizado para preenchimento das vagas remanescentes, um dos critérios abaixo:
 - 1.3.1** Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
 - 1.3.2** Transferências recebidas – processo seletivo (regulamentado pelo CONSU);
 - 1.3.3** Processo seletivo realizado, com aproveitamento, em outra IES.
 - 1.3.4** Processo seletivo realizado em 2017, com aproveitamento, na IES.

2. DOS CURSOS PRESENCIAIS E VAGAS

➤ Unidade: Volta Redonda

Graduação/Duração	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
Administração Bacharelado (4 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria 702/2013	Noite	60
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 286/2012	Noite	60
Direito Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 29/2012	Manhã/Noite	40/80
Engenharia Civil Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 002/2013	Noite	120
Engenharia Mecânica Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 008/2014	Noite	60
Engenharia de Produção Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 003/2013	Noite	60

➤ Unidade: Barra do Pirai

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
Administração Bacharelado (4 anos)	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC n.º 04/2016	Noite	60
Biomedicina Bacharelado (4 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 274/2012	Noite	60
Direito Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 625/2015	Noite	60
Educação Física Licenciatura (4 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 409/2013	Noite	60
Engenharia Civil (5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 54/2016	Noite	60
Engenharia de Produção (5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 62/2016	Noite	60
Engenharia Mecânica (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 214/2016	Noite	60
Nutrição Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 563/2016	Noite	60

➤ **Unidade: Nova Iguaçu**

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
Engenharia Civil (5 anos)	Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 1.091/2015	Noite	120
Engenharia de Produção (5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 103/2016	Noite	60
Engenharia Mecânica (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 214/2016	Noite	60

- 2.1.** Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM;
- 2.2.** As vagas reservadas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas, após a divulgação do resultado, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** Os Cursos ministrados pelo UGB, dependendo de suas características e matrizes, para melhor aproveitamento acadêmico, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou turnos das aulas.
- 2.4.** A critério, o UGB reserva seu direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades, docentes exigirem.
- 2.5.** O UGB poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria nº 4.059/MEC de 10.12.2014.
- 2.6.** O máximo de alunos por turma, com matrícula na primeira série/período, informado neste Edital, poderá ser acrescido com alunos reprovados, alunos que retornaram após afastados temporariamente e alunos cursando disciplinas em regime de adaptação e dependência.
- 2.7.** A aquisição de objetos e/ou materiais de prática profissional, bem como outros elementos para o acompanhamento das aulas, durante o curso, será de inteira responsabilidade do aluno.

3. DOS CURSOS DE MODALIDADE À DISTÂNCIA (EAD) E VAGAS

Graduação	Ato Legal	Vagas
		2º Semestre
Gestão de Recursos Humanos Tecnológicos (2,5 anos)	Autorizado pela Portaria n.º 103 SERES / MEC de 14.02.2017	120

3.1. O polo onde serão realizadas as avaliações e encontros presenciais é o seguinte:

3.1.1. Campus Volta Redonda (Sede)

Endereço: Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 81 – Aterrado – Volta Redonda-RJ

3.2. Serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM;

3.3. As vagas reservadas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas, após a divulgação do resultado, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que possuam o certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 391/ 2002 - MEC).

4.1. Período

01 de junho até 31 de Julho de 2017.

4.2. Locais

4.2.1. VIA INTERNET: www.ugb.edu.br

4.2.2. BARRA DO PIRAÍ

4.2.2.1. UGB – Unidade Barra do Piraí

- Rodovia Benjamim Ielpo Km 11 (Estrada Barra do Piraí x Valença) - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 20:00 h e aos Sábados das 08:00 às 12:00 h.

- Rua Paulo de Frontim, n.º 148 Bloco D - Sala 02, Centro - Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 17:00h.

4.2.3. VOLTA REDONDA

4.2.3.1. UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado - Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 20:00 h, e sábado das 9:00 às 16:00 h

4.2.4. NOVA IGUAÇU

4.2.4.1. UGB – Unidade Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro. - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 20:00 e Sábados das 08:00 às 12:00h.

4.3. Taxa de Inscrição

- 4.3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais);
- 4.3.2. Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;
- 4.3.3. O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

5. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM

- 5.1. Somente poderão concorrer às vagas do ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos pontos) nos anos de 2014, 2015 e 2016.
- 5.2. O candidato cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300(trezentos) pontos, estará apto a fazer a sua matrícula;
- 5.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07(sete) dias, após a data da sua inscrição.

6. DA PROVA AGENDADA

- 6.1. A realização da prova será feita nas Unidades de Barra do Pirai, Volta Redonda e Nova Iguaçu, após o pagamento da taxa de inscrição, sendo o seu resultado disponibilizado, pela Internet, 24 horas após sua realização.
- 6.2. O candidato aprovado, estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do resultado de sua prova.
- 6.3. Será considerado desistente o Candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07(sete) dias, após a divulgação do resultado.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Período

- 7.1.1. As matrículas serão realizadas de **01 de junho a 31 de julho de 2017**;
- 7.1.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas com recontagem de pontos das provas;
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula nos prazos fixados nesse Edital, qualquer que seja o motivo.

7.2. Documentação Exigida no Ato da Matrícula:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (xerox autenticada) - Após 1983, xerox da Relação Nominal do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou xerox da Relação Nominal do Boletim Municipal (Escolas Municipais);
- b) Histórico Escolar respectivo; (xerox autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento; (xerox);
- d) Documento oficial de identidade; (xerox);
- e) Título de Eleitor; (xerox);
- f) Certificado de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino) (xerox);
- g) Uma (01) foto 3 x 4;
- h) CPF (xerox);
- i) Comprovante de residência (xerox da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente;
- k) Recibo de pagamento da parcela de **Julho / 2017**;
- l) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via;

Observações:

1. Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2º Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, no ato da matrícula.
2. Caso o candidato seja portador de diploma do Curso Superior, deverá apresentar o diploma do curso superior registrado e todos os documentos do Item 6.

8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago, respeitando-se, todavia, a regra do parágrafo abaixo, o que não ocorrendo caracterizar-se-á em preclusão do direito.

8.2. A devolução dos valores, acima mencionados, estará condicionada à devida solicitação no setor competente, bem como à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.



9. ABANDONO DO CURSO

9.1. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

10. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. Somente será permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre seguinte ao semestre de ingresso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- 11.2.** O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- 11.3.** Ao efetuar a sua inscrição, o portador de necessidades especiais que necessite de atendimento especial deverá assinalar a alternativa desejada na ficha de inscrição.
- 11.4.** Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes de que, a critério da Instituição, as turmas serão formadas com um mínimo de 30 alunos;
- 11.5.** Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;
- 11.6.** A Instituição está credenciada no FIES e no PROUNI;
- 11.7.** Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico www.ugb.edu.br;
- 11.8.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 09 de maio de 2017.

GERALDO DI BIASE FILHO
Reitor